Lei Ordinária nº 941 de 04 de Abril de 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais e, eu sanciono a presente Lei. RESOLVE:

Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos básicos dos cargos criados pela Resolução nº 811/2012, bem como os padrões de vencimentos decorrentes da progressão prevista no seu art. 15, conforme o disposto no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 4 DE ABRIL DE 2012
DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I